



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 010, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de R\$ 3.620,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.**

**ELIR ANTÔNIO SARTORI**, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

**0802 – SECRETARIA DA SAÚDE. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2157 – Despesas com recurso invan

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (500)..... R\$ 3.300,00;

**TOTAL:** ..... R\$ 3.300,00;

**0703 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

2131 – Despesas com recurso Brasil carinhoso

3.3.3.90.30 – Material de consumo (425) .....R\$ 320,00;

**TOTAL: ..... R\$ 320,00;**

**TOTAL GERAL: .....R\$ 3.620,00**

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2017, no valor de R\$ 3.620,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, em 13 de março de 2018.**

  
**ELIR ANTÔNIO SARTORI**

**Prefeito**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério  
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000  
CNPJ 94.706.033/0001-03

**Mensagem Justificativa ao**

**Projeto de Lei nº 010/2018**

**Sério, 13 de março de 2018.**

**Senhor Presidente, e**

**Senhores Vereadores**

Em observância integral da preceituação legal contida no escopo do Art. 121, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

O recurso objeto da demanda exposta pela Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social, foi recebido no exercício de 2017 e será utilizado na aquisição de equipamentos que permitam o monitoramento da desnutrição em nosso Município. Efetivamente, trata-se da aquisição de duas balanças pediátricas digitais com cadeira ergonômica (fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade) e três estadiômetros horizontais portáteis (destinado a tomar medidas antropométricas de bebês/crianças com até 146 cm).

O montante inerente a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, no valor de R\$ 320,00, trata de recurso direcionado a programas do FNDE do exercício de 2017, tendo sido recebido na data de 26.12.2017, o que inviabilizou a despesa no mesmo exercício.

O Programa Brasil carinhoso consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.

Os recursos são destinados aos alunos de zero a quarenta e oito meses, matriculados em creches públicas ou conveniadas com o Poder Público, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Federal Bolsa Família.

Atenciosamente,

**ELIR ANTÔNIO SARTORI**

**Prefeito**

**LUCIANO JOSÉ DA SILVA**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Sério – RS.**